



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 054ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2022

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 053ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de julho de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600019-42.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político relativas ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Verde – PV

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Interessados: Hermínio Pereira Fonseca, Bruna de Cássia Conceição Mendes, José Adriano Cordeiro Sarney

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, adequada em banca, os membros do tribunal desaprovaram as contas determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 45.401,97 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos), referente ao emprego indevido de recursos do fundo partidário; o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de recursos recebidos de origem não identificada; bem como a transferência do valor de R\$ 6.651,79 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) para conta bancária específica da mulher, nos termos do voto do relator.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600909-95.2020.6.10.0004 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PMN – Partido da Mobilização Nacional – Eleições 2020)

Recorrente: Uaryni Bastos Cavalcante

Advogado: Dr. Felipe Lebre de Oliveira Helal – OAB/MA 9.937

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos da fundamentação apresentada pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, ficando designado o Juiz Cristiano Simas de Sousa (Relator) para lavrar o acórdão.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600047-47.2020.6.10.0062 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Domingos do Azeitão – 62ª Zona Eleitoral de Loreto

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada irregular – Eleições 2020)

Recorrente: André Ricardo Mendes Sanches Silva

Advogado: Dr. Thomas Edson de Araujo e Silva Junior – OAB/MA 14.477

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral de Loreto)

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para, mantendo a decisão de primeiro grau, condenar o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do voto do relator.

04. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600505-20.2020.6.10.0109 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Miranda do Norte – 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru-Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do acórdão de *id.* 17865009, em prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Solidariedade – Eleições 2020)

Embargante: Benedito Carlos Bezerra Cardoso

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

Interessado: Raimundo Nonato de Amorim Júnior

Advogados: Drs. Betânia Bezerra Cardoso - OAB/MA 8.237, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Cristiana Martins Carvalho Lima - OAB/MA 12.291

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600048-89.2020.6.10.0043 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pindaré-Mirim – 43ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular antecipada, através de distribuição de máscaras de proteção, personalizadas com cores do PL e divulgação em redes sociais – Eleições 2020)

Recorrente: Anne Cleide Reges da Silva

Advogados: Drs. Clara Fernandes de Queiroz Varão – OAB/MA 10.157, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Recorrida: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Relator: Juiz Lino Sousa

Adiado pelo relator para a sessão do dia 21 de julho.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600380-76.2020.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular, por meio da utilização de carro de som de forma isolada – Eleições 2020)

Recorrente: Luís Fernando de Castro Braga

Advogados: Drs. Carlos Sergio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 101ª Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire)

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600571-56.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: João Lisboa - 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Forte é o povo”

Advogados: Drs. Thais Alexandra Lopes dos Santos – OAB/MA 6.376, Carlos André Moraes Anchieta – OAB/MA 6.274, Ricardo Jefferson Muniz Belo – OAB/MA 12.332, Carlos Raimundo Belo Neto – OAB/MA 12.388, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Francisco Junior Sousa Silva – OAB/PA 23.739

1º Recorrido: Vilson Soares Ferreira Lima

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

2ª Recorrida: Patricia Coutinho Cavalcante Albuquerque

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Adiado pelo relator para a primeira sessão presencial do mês de agosto.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600168-86.2020.6.10.0026 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Carolina – 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira – Eleições 2020)

Recorrente: Meirivone de Oliveira Souza

Advogado: Dr. Iub Favero Nathasje – OAB/MA 11.083

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600177-48.2020.6.10.0026 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Carolina – 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira – Eleições 2020)

Recorrente: Jocielle Silva Souza

Advogado: Dr. Iub Favero Nathasje – OAB/MA 11.083

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600564-14.2020.6.10.0107 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Apicum Açu – 107ª Zona Eleitoral de Bacuri

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17867934 na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico, corrupção, fraude e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

Embargante: Jader Cláudio Pereira Santos

Advogados: Drs. Evandro Soares da Silva Júnior - OAB/MA 11.515, Patrícia Fernanda Marinho Cunha - OAB/MA 18.796, Lincon Lima Sampaio - OAB/MA 14.303, Francisco Tobias de Castro Neto - OAB/MA 10.015, Eduardo Aires Castro – OAB/MA 5.378

Embargados: José de Ribamar Ribeiro, Lourival Silva Cantanhede

Advogados: Drs. Antônio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847, Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636, Michelle dos Santos Sousa - OAB/MA 13.770, Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310, Alberto Magno Sousa Ferreira - OAB/MA 18.544,

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600179-85.2020.6.10.0036 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Parnarama – 36ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Patriota – Eleições 2020)

Recorrente: Marly de Sousa Araújo

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600048-27.2020.6.10.0096 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Araguanã - 96ª Zona Eleitoral de Zé Doca

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada, mediante carreta com carros de som contendo pedido explícito de voto a candidatos, com utilização de jingles de campanha- Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogados: Drs. Tamires Cristina Moreira Ribeiro – OAB/MA 18.990, Mariana de Almeida Mesquita – OAB/MA 13.758, Leverriher Alencar de Oliveira Junior – OAB/MA 7.782, Janilson Soares Lima – OAB/MA 16.428, Frederico Ferreira Cruz – OAB/MA 19.509-A, Bruno de Almeida Meneses – OAB/MA 18.178, Antonio Gonçalves de Sousa – OAB/MA 21.759, Celerino Baptista Serra Santos – OAB/MA 22.157, Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Recorrido: Flavio Ronne Amorim Muniz

Advogados: Drs. Raul Guilherme Silva Costa – OAB/MA 12.936, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600245-70.2020.6.10.0002 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís - 2ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Avante - Eleições 2020)

Recorrente: Werbeth Macedo Castro

Advogados: Drs. Manoel Jose Mendes Filho – OAB/MA 9.643, Sebastião Moreira Maranhão Neto – OAB/MA 6.297, Carlos José Luna dos Santos Pinheiro – OAB/MA 7.452, Jose Helias Sekeff do Lago – OAB/MA 7.744, Emanuelle de Jesus Pinto Martins – OAB/MA 9.754, Frederico de Sousa Almeida Duarte – OAB/MA 11.681

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dez horas e cinquenta e sete minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/07/2022, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 20/07/2022, às 20:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 20/07/2022, às 20:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/07/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/07/2022, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/07/2022, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 25/07/2022, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/07/2022, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/08/2022, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1662303** e o código CRC **55999E60**.

0007725-71.2022.6.27.8000	1662303v2
---------------------------	-----------